



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 002/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 008/2016
PROTOCOLADO
Em: 06.01.16 às 10:37

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS . E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS
no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar servidores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades de Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere este artigo terão sua vigência por seis meses, a contar de 06 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 2º – Os servidores serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
06	Motorista	40h/semanais	978,32

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Primeiro – Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade, na forma das Leis Municipais 1.783/97 e 2.792/2012.

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



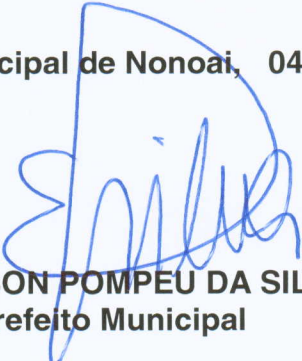
Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

Parágrafo Segundo – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0501- Secretaria de Obras Trânsito e Viação- Atividade-2017-Manutenção das Atividades Secretaria de Obras- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 1001- Secretaria de Política Urbana- Atividade 2036- Manutenção da Secretaria de Política Urbana- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 0703- Secretaria Municipal de Saúde- ASPS- Atividade 2027- Manutenção Saúde à População- ASPS- cód. 319004- Contratação por Tempo Determinado; 0401- Secretaria Municipal Educação- MDE- Atividade 2004- Manutenção do Ensino Fundamental- MDE- cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 04 de janeiro de 2016.

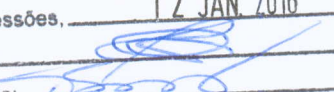

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

A P R O V A D O (A)

POR UNANIMIDADE

COM EMENDA

Sala das Sessões, 12 JAN. 2016

Presidente: 

1º Secretário: 

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai-RS

Home page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

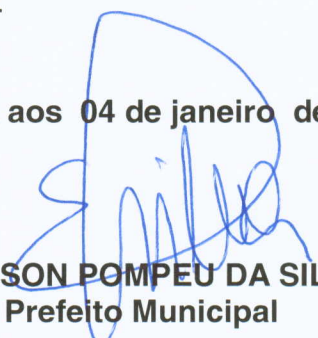
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização Legislativa para Contratação Emergencial de servidores, por prazo determinado, para atendimento das atividades de Secretarias Municipais, a partir de 06 de janeiro de 2016.

As referidas contratações justificam-se em virtude de que algumas Secretarias estão com falta de pessoal nesse Cargo, principalmente as Secretarias que realizam serviços essenciais e obras, tais como Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Urbana, tendo em vista o freqüente aumento da demanda de serviços em virtude das condições climáticas, que prejudicam a realização dos serviços e a Secretaria Municipal de Saúde que a cada dia aumenta a demanda da procura por serviços pela população Nonoaiense,

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto para apreciação dos nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 04 de janeiro de 2016.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio